



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0261/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

**“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **IGOR VINICIUS ALVES DE SENA**, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

financeiros de todas as fontes com as diretrizes e prioridades definidas;

**VII** - Propor e/ou aprovar previamente propostas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Água Azul do Norte;

**VIII** – Ter acesso integral a todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que diga respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Água Azul do Norte;

**IX** - Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Água Azul do Norte;

**X** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de saúde prestados à população pelos Órgãos e Entidades Públicas, Privadas e Filantrópicas integrantes do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Água Azul do Norte;

**XI** - Convocar e estruturar a Comissão Organizadora para realização do Fórum específico eleitoral bial de Saúde do Município de Água Azul do Norte;

**XII** – Avaliar previamente toda e qualquer proposta de alteração da legislação referente ao SUS no Município de Água Azul do Norte, elaborada pelo conselho municipal de saúde e encaminhar ao executivo para providenciar a sua aprovação junto ao legislativo quando necessário;

**XIII** - Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento e Normas Gerais de funcionamento, bem como apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;

**XIV** - Apreciar as resoluções propostas pela Comissão Intergestora Regional – CIR Regional, referente à demanda do Município de Água Azul do Norte e homologa-la por deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte;

**XV** - Deliberar sobre as questões divergentes no Fórum da Comissão Intergestora Regional – CIR Regional e os recursos contra ela apresentados referente à demanda do Município de Água Azul do Norte;

**XVI** – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde Municipal e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

**XVII** - Elaborar e aprovar os regimentos dos conselhos distritais e gestores os quais são subordinados ao Conselho de Saúde de Água Azul do Norte;

**XVIII**- Outras atribuições estabelecidas pela Legislação pertinente, ou que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual e Nacional de Saúde;

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19º** - O processo eleitoral que se refere ao parágrafo único do art. 3º para eleição das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte será realizado após o vencimento do pleito do atual mandato do Conselho Municipal de Água Azul do Norte em vigência.

**Parágrafo Único** – A despesa com a realização do fórum para eleição do conselho deverá ser custeada pela gestão municipal ou patrocinada por setores interessados a contribuírem com o desenvolvimento da saúde no município de Água Azul do Norte.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20º** - O atual regimento interno deverá ser reformulado no prazo máximo de noventa dias após a eleição do conselho.

**Parágrafo único** - As revisões do regimento interno poderão ser propostas por quaisquer dos conselheiros (as), sendo considerada sua aprovação por, no mínimo, dois terços da composição do Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

**Art. 21º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária da Secretaria de Saúde de Água Azul

do Norte, suplementadas se necessária, e integrarão o cronograma de previsão orçamentária da Secretaria.

**Art. 22º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra -se publica – se cumprisse

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho 2024

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**1A0A8AA4

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0261/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **IGOR VINICIUS ALVES DE SENA**, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**15E48183

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0223/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 19 de junho de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 301/2024-SEMED.